

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de 2ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.297.366/0006-06, para realizar o serviço de 2ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Segue a relação dos serviços que serão executados e dos componentes que necessitam ser substituídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Serviço segunda revisão	3,5	R\$ 230,00	R\$ 805,00
2	Vedador não alveolar	2	R\$ 23,89	R\$ 47,78
3	Fluido freio DOT4	8	R\$ 37,24	R\$ 297,92
4	Filtro ar-condicionado	2	R\$ 54,17	R\$ 108,34
5	Lubrificante ACDELCO sintético SAE 5W30 SP	8	R\$ 75,20	R\$ 601,60
6	Filtro de óleo para motor	2	R\$ 85,50	R\$ 171,00
7	Filtro de ar para motor	2	R\$ 115,97	R\$ 231,94
8	Limpa ar-condicionado	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
9	Aditivo para combustível	2	R\$ 29,95	R\$ 59,90
10	Sortido composto	2	R\$ 53,71	R\$ 107,42
11	Cartão higienização	2	R\$ 85,39	R\$ 170,78
12	Geometria	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	Balanceamento	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00

TOTAL	R\$ 3.031,68
--------------	---------------------

Os orçamentos estão no Anexo II deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde utiliza os veículos para o transporte de pacientes em diversas situações, como tratamento fora de domicílio, altas hospitalares e transferências de pacientes. A manutenção preventiva é essencial para evitar que problemas mecânicos comprometam a segurança do transporte e exponham os ocupantes do veículo a riscos.

Para preservar a garantia dos veículos, a legislação determina que as revisões periódicas sejam realizadas em uma concessionária autorizada pela fabricante durante o período de vigência da garantia. Por isso, torna-se imprescindível que sejam efetuados os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) nos períodos pré-fixados e exclusivamente em concessionárias autorizadas durante a vigência da garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é realizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.297.366/0006-06, com sede à Rodovia BR-282 KM 504,5 S/N, bairro São Romero, Xanxerê-SC, CEP 89.820-000, para realizar o serviço de 2ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC, conforme estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133. Outrossim, a contratação do serviço objeto do presente termo de referência está previsto no item 409 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2025.

Ademais, ressalta-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fora dispensada por o valor da contratação não ultrapassar 1/4 (um quarto) do limite estabelecido nos incisos II e III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o disposto na alínea a do §2º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Município de Xanxerê e dá outras providências".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de manutenção preventiva em veículo tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve ser uma concessionária autorizada da fabricante do veículo.

A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações do manual do fabricante do veículo, inspecionando os sistemas do veículo e substituindo as peças/materiais detalhados no item 1.

Todas as peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de qualidade e procedência.

A manutenção deverá ser realizada em oficina mecânica da contratada.

A empresa deverá oferecer garantia para os serviços executados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Etapas da Execução

- A Secretaria de Saúde de Xanxerê será responsável por emitir a Solicitação de Fornecimento autorizando o serviço e encaminhar o veículo à empresa para realização do serviço.
- A manutenção deverá ser realizada de acordo com as especificações do manual do fabricante do veículo, inspecionando os sistemas do veículo e substituindo as peças/materiais detalhados no item 1.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de todos os serviços executados, incluindo peças substituídas e observações.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.
- Após o recebimento da Nota Fiscal o Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento.

5.2. Condições de Execução

- A manutenção deverá ser realizada em oficina mecânica da contratada.
- A manutenção deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela contratada.
- Todas as peças e componentes utilizados na manutenção deverão ser originais ou equivalentes, com garantia de qualidade e procedência.
- Os serviços deverão ser executados com rigor técnico e utilizando ferramentas e equipamentos adequados.

- A empresa deverá oferecer garantia para os serviços executados por um período mínimo de 90 dias.
- A empresa deverá emitir um relatório detalhado de todos os serviços executados, incluindo peças substituídas e observações.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente.

5.3. Recebimento e Pagamento

- O Município de Xanxerê-SC realizará o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal.
- O pagamento será realizado conforme prazos contidos no decreto nº 10/2025, de 7 de janeiro de 2025.

5.4. Penalidades

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado.
- Rescisão do contrato.
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- Demais penalidades previstas no Decreto Municipal nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências". O Gestor e o Fiscal do contrato estão especificados abaixo. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

Gestor do Contrato: Edson Mesnerovicz, mat. 5849.

E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

Fiscal do Contrato: David Terres do Prado, mat. 5997.

E-mail: saude.transporte@xanxere.sc.gov.br. Telefone: (49) 3441-8585.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal emitida pela contratada. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no Decreto Municipal nº 10/2025.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, a empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE foi selecionada diante da condição de exclusividade da empresa na prestação do serviço durante o período de garantia técnica dos veículos, como estabelecido no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133.

A empresa foi selecionada para prestar o serviço de 2ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, por ser a concessionária autorizada pela fabricante com exclusividade de atuação na região do Município de Xanxerê-SC .

A documentação da empresa está no Anexo III deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.031,68 (três mil e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, de 8 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme estabelecido no art. 5º §1º do referido Decreto, devem ser priorizadas a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ou as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Porém, em se tratando de serviço que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, o levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal n.º 07/2024.

Entretanto, diante da solicitação à empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE para que fornecesse notas fiscais emitidas para outros clientes nos últimos 12 meses que comprovem o valor dos materiais e do serviço a ser executado, a empresa informou que não poderia fornecer as notas fiscais solicitadas em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Portanto, seguindo a ordem estabelecida no decreto supracitado, foi feita pesquisa no sítio eletrônico oficial da fornecedora (GM - Chevrolet), conforme estabelecido no inciso III do referido artigo.

As impressões de tela dos itens pesquisados no sítio eletrônico estão no Anexo IV deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos.

Elemento: 3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos.

11. PRAZO DO EDITAL E DOS CONTRATOS

O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo ser renovado mediante a assinatura de termos aditivos, em consonância com o disposto nos arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Xanxerê-SC, 4 de fevereiro de 2025.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarello
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Leandro Ricardo Pereira Silva
Agente de Contratações-mat. 6510

Setor de Licitações

Anexo I - Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **David Terres do Prado**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa DM AUTO VEÍCULOS LTDA - XANXERE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.297.366/0006-06, para realizar o serviço de 2ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC**”, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **David Terres do Prado**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 4 de fevereiro de 2025.

Fiscal do Contrato Indicado
David Terres do Prado



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Anexo II - Orçamentos



Orçamento: 530

Data de Impressão: 27/01/2025		Data do Orçamento: 27/01/2025 16:38		Técnico: GUSTAVO FRACASSO NECKES	
Empresa: DM AUTO VEICULOS LTDA 83.297.366/0006-06		ROD BR 282, S/N, KM 504 5 SAO ROMERO, Xanxere Santa Catarina ,89820-000			
Cliente: 82406 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE CNPJ/CPF: 10.396.929/0001-35		Telefone: (49) 3441-8515 Celular: 49999589577			
Veículo: CHEV/ONIX 10TAT LTZ Chassi: 9BGEN69H0RG273442 Cor: branco summit		Ano/Modelo: 2024 / 2024 Placa: SXG5F86 Km: 18500			

2R SEGUNDA REVISÃO						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
M0051	SEGUNDA REVISÃO	1.75	230.00	0.00	0.00	402.50
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	1.00	23.89	0.00	0.00	23.89
98551028	FLUIDO FREIO DOT4	4.00	37.24	0.00	0.00	148.96
13508023	FILTRO AR COND ONIX CRUZE PRISMA COBALT	1.00	54.17	0.00	0.00	54.17
98553887	OLEO AGDELGO 5W30 API SM TAMBOR	1.00	7.80	0.00	0.00	7.80
98553886	LUB ACD SINT. SAE 5W30 SP DEXOS	4.00	75.20	0.00	0.00	300.80
25206966	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR	1.00	85.50	0.00	0.00	85.50
26241944	FILTRO AR MOTOR	1.00	115.97	0.00	0.00	115.97
Sub Geral	Serviços	402.50	Itens	729.29	Serviços + Itens	1,131.79
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	402.50	Sub. Total	729.29	Sub. Total	1,131.79

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
6000	ADICIONAL REVISAO	1.00	1.00	0.00	0.00	0.00
01300138P	LIMPA AR CONDICIONADO DIVERSOS	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
88905742	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	1.00	29.95	0.00	0.00	29.95
98550030	SORTIDO COMPOSTO	1.00	53.71	0.00	0.00	53.71
13668023	FILTRO AR COND ONIX CRUZE PRISMA COBALT	1.00	54.17	0.00	0.00	54.17
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZACAO	1.00	85.39	0.00	0.00	85.39
E2020	GEOMETRIA VEICULOS LEVE	1.00	100.00	0.00	0.00	100.00
E0203	BALANCEAMENTO VEICULOS LEVE	1.00	80.00	0.00	0.00	80.00
Sub Geral	Serviços	180.00	Itens	204.05	Serviços + Itens	384.05
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	180.00	Sub. Total	204.05	Sub. Total	384.05

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços	582.50	Itens	933.34	Serviços + Itens	1,515.84
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	582.50	Total	933.34	Total	1,515.84

Observações	Solicitações: 2R SEGUNDA REVISÃO				

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada



Orçamento: 529

Data de Impressão: 27/01/2025	Data do Orçamento: 27/01/2025 16:37	Técnico: GUSTAVO FRACASSO NECKES
Empresa: DM AUTO VEICULOS LTDA 83.297.366/0006-06	ROD BR 282, S/N, KM 504 5 SAO ROMERO, Xanxere Santa Catarina ,89820-000	
Cliente: 82406 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE CNPJ/CPF: 10.396.929/0001-35	Telefone: (49) 3441-8515 Celular: 49999589577	
Veículo: CHEV/ONIX 10TAT LTZ Chassi: 9BGEN69H0RG273376 Cor: branco summit	Ano/Modelo: 2024 / 2024 Placa: SXG5F96 Km: 19700	

2R SEGUNDA REVISÃO						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
M0051	SEGUNDA REVISÃO	1.75	230.00	0.00	0.00	402.50
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	1.00	23.89	0.00	0.00	23.89
98551028	FLUIDO FREIO DOT4	4.00	37.24	0.00	0.00	148.96
13508023	FILTRO AR COND ONIX CRUZE PRISMA COBALT	1.00	54.17	0.00	0.00	54.17
98553887	OLEO AGDELGO 5W30 API SM TAMBOR	37.50	7.80	0.00	0.00	293.75
98553886	LUB ACD SINT. SAE 5W30 SP DEXOS	4.00	75.20	0.00	0.00	300.80
25206966	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR	1.00	85.50	0.00	0.00	85.50
26241944	FILTRO AR MOTOR	1.00	115.97	0.00	0.00	115.97
Sub Geral	Serviços	402.50	Itens	729.29	Serviços + Itens	1,131.79
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	402.50	Sub. Total	729.29	Sub. Total	1,131.79

RECOMENDADOS						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
6000	ADICIONAL REVISAO	1.00	1.00	0.00	0.00	0.00
01300138P	LIMPA AR CONDICIONADO DIVERSOS	1.00	35.00	0.00	0.00	35.00
88905742	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	1.00	29.95	0.00	0.00	29.95
98550030	SORTIDO COMPOSTO	1.00	53.71	0.00	0.00	53.71
13668023	FILTRO AR COND ONIX CRUZE PRISMA COBALT	1.00	54.17	0.00	0.00	54.17
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZACAO	1.00	85.39	0.00	0.00	85.39
E2020	GEOMETRIA VEICULOS LEVE	1.00	100.00	0.00	0.00	100.00
E0203	BALANCEAMENTO VEICULOS LEVE	1.00	80.00	0.00	0.00	80.00
Sub Geral	Serviços	180.00	Itens	204.05	Serviços + Itens	384.05
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	180.00	Sub. Total	204.05	Sub. Total	384.05

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral	Serviços	582.50	Itens	933.34	Serviços + Itens	1,515.84
Estimado	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	582.50	Total	933.34	Total	1,515.84

Observações	Solicitações: ORÇAMENTO 2R SEGUNDA REVISÃO

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada



PREFEITURA DE
XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br

+55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Anexo III - Documentação da empresa

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.297.366/0006-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2020
NOME EMPRESARIAL DM AUTO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 504 5	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROMERO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVO@DMAUTO.COM.BR		TELEFONE (49) 3321-5555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **08:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM AUTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 83.297.366/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:55 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **3158.12EA.1050.D84F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DM AUTO VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.297.366/0006-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140307821480**
Data de emissão: **30/09/2024 11:18:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DM AUTO VEICULOS LTDA CNPJ: 83297366000606

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW0ZABA89JQIVR11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 04 de Fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM AUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.297.366/0001-00

Certidão n°: 78339642/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:41:49

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DM AUTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.297.366/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.297.366/0006-06
Razão Social: DM AUTO VEICULOS LTDA
Endereço: ROD RODOVIA BR 282 SN KM 5045 / TREVO / CHAPECO / SC / 89810-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011802110547131930

Informação obtida em 04/02/2025 11:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RBSWUzpnCQ0R4YE6&chave2=Ug8cwwspH_-cKj15CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42223709915-CLAUDIO DE MARCO | 07497527932-ARTUR TOZZO DE MARCO | 06246007937-ANA CAROLINA TOZZO DE MARCO
3769225968-CLFUSA MARIA TOZZO DE MARCO

CLAUDIO DE MARCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 422.237.099-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 404.972, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CURITIBA, 179-E, APTO. 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801340, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DM AUTO VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205469421, com sede Avenida Getúlio Dorneles Vargas - N, 2790, Letra N, Passo dos Fortes Chapecó, SC, CEP 89805001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.297.366/0001-00, deliberam ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade admite o novo sócio, **SILVERADO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.487.050/0001-86, estabelecida à rua Avenida Getúlio Vargas, 2790, sala 02, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-001, neste ato representado pelo seu administrador, **ARTUR TOZZO DE MARCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 074.975.279-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3238291, Órgão Expedidor SSP/SC - SC, endereço: RUA CURITIBA, 179, E - APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89812150

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade admite o novo sócio, **DAMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.487.654/0001-22, estabelecida à rua Avenida Getúlio Vargas, 2790, sala 02, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-001, neste ato representado por sua administradora, **ANA CAROLINA TOZZO DE MARCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 062.460.079-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3238292, Órgão Expedidor SSP/SC - SC, endereço: RUA CURITIBA, 179, E - APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89812150

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **CLAUDIO DE MARCO** CPF 422.237.099-15, detentor de 20.000.000 (vinte milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais.), já integralizadas, Vende e transfere 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de 1,00 (real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o sócio **SILVERADO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.487.050/0001-86, estabelecida à rua Avenida Getúlio Vargas, 2790, sala 02, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-001, neste ato representado pelo seu administrador, **ARTUR TOZZO DE MARCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1989, SOLTEIRO,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

EMPRESÁRIO, CPF nº 074.975.279-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3238291, Órgão Expedidor SSP/SC - SC, endereço: RUA CURITIBA, 179, E - APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89812150.

§1º - A compra e venda entre CLAUDIO DE MARCO e SILVERADO PARTICIPAÇÕES LTDA é realizada **mediante a reserva**, em favor de CLAUDIO DE MARCO e de sua esposa CLEUSA TOZZO DE MARCO, **de usufruto vitalício das quotas alienadas e dos Juros Sobre Capital Próprio**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **CLAUDIO DE MARCO** CPF 422.237.099-15, detentor de 20.000.000 (vinte milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais.), já integralizadas, Vende e transfere 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de 1,00 (real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a sócia **DAMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.487.654/0001-22, estabelecida à rua Avenida Getúlio Vargas, 2790, sala 02, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-001, neste ato representado por sua administradora, **ANA CAROLINA TOZZO DE MARCO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1987, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 062.460.079-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3238292, Órgão Expedidor SSP/SC - SC, endereço: RUA CURITIBA, 179, E - APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89812150.

§1º - A compra e venda entre CLAUDIO DE MARCO e DAMA PARTICIPAÇÕES LTDA é realizada **mediante a reserva**, em favor de CLAUDIO DE MARCO e de sua esposa CLEUSA TOZZO DE MARCO, **de usufruto vitalício das quotas alienadas e dos Juros Sobre Capital Próprio**.

CLAUSULA QUINTA. Diante das alterações de propriedade no capital social nos termos das Cláusulas Primeira acima, fica alterada a Cláusula 3ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Capital Social R\$	% Participação
<i>Cláudio De Marco</i>	<i>16.000.000</i>	<i>16.000.000,00</i>	<i>80,0%</i>
<i>Silverado Participações Ltda</i>	<i>2.000.000</i>	<i>2.000.000,00</i>	<i>10%</i>
<i>Dama Participações Ltda</i>	<i>2.000.000</i>	<i>2.000.000,00</i>	<i>10%</i>
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00%



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

CLAUSULA SEXTA. Os sócios decidem alterar o caput da cláusula 9ª) e incluir o parágrafo 4º, vigorando assim o seguinte texto de forma integral:

Cláusula 9ª) *O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social conforme definição em reunião de quotistas.*

§ 1º - *A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.*

§ 2º - *A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.*

§ 3º - *Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.*

§ 4º - *Os Juros sobre o Capital Próprio calculados, poderão conforme definição em reunião de quotistas, serem pagos de forma desproporcional a participação no capital social.*

CLAUSULA SÉTIMA. Os sócios decidem alterar o caput da cláusula 13ª), vigorando assim o seguinte texto de forma integral:

Cláusula 13ª) *A sociedade poderá admitir administradores não sócios, mediante a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização. (Redação dada pela Lei nº 14.451, de 2022).*

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA. A sociedade aprova que os administradores da sociedade, a partir da assinatura do presente, passam a ser:

- a) A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **Cláudio De Marco**, já identificado e qualificado anteriormente neste instrumento, ao qual fica autorizado ao uso do nome empresarial, que **isoladamente** fica investido de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.
- b) A administração da sociedade caberá, também, ao **não sócio Artur Tozzo De Marco**, já qualificado anteriormente, que assume a responsabilidade e função de DIRETOR COMERCIAL, o qual, **sempre em conjunto com o sócio administrador**, terá plenos poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a gestão e administração dos negócios sociais, podendo representar a sociedade passiva, judicial e

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20244436924 Protocolo 244436924 de 03/05/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 537340331899564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

extrajudicialmente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 1º- O administrador sócio, isoladamente, e o administrador não sócio, em conjunto com o sócio administrador, no limite de suas atribuições e poderes, poderá constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e por prazo de duração não superior a 1 (um) ano, enquanto para representação da sociedade em juízo os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado com poderes específicos.

§ 2º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos administradores, sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Os sócios decidem alterar o caput da cláusula 5ª), vigorando assim o seguinte texto de forma integral:

***Cláusula 5ª)** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, conforme aprovação por mais da metade do capital social em reunião de quotistas.*

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20244436924 Protocolo 244436924 de 03/05/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 537340331899564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **DM AUTO VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 2790-N, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-001.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém as seguintes filiais: Filial Pinhalzinho, Av. Porto Alegre, nº 45, Bairro Nova Divinéia, em Pinhalzinho-SC, CEP 89870-000, registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901086589, inscrita no CNPJ nº 83.297.366/0005-25 e Inscrição Estadual nº 257.691.847; Filial Xanxerê, Rodovia BR 282, S/N, KM 504,5, Bairro São Romero, Xanxerê – SC, CEP 89820-000, registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901286367, inscrita no CNPJ nº 83.297.366/0006-06 e Inscrição Estadual nº 260.507.725.

Cláusula 2ª) A sociedade tem por objetivo social: **a)** O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; **b)** A prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura de veículos automotores; **c)** A exportação e importação de produtos de sua especialidade; **d)** A participação em outras sociedades; **e)** Locação de veículos; **f)** Representação comercial; **g)** Exploração florestal e reflorestamento com cultivo de eucalipto, pinus e espécies madeireiras.

§ 1º - Fica individualizado as seguintes atividades por estabelecimento filial: Filial Pinhalzinho: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; A prestação de serviços de oficina mecânica; Locação de veículos; Representação comercial; Filial Xanxerê: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, e lubrificantes; A prestação de serviços de oficina mecânica de veículos automotores; Locação de veículos; Representação comercial.

§ 2º - A sociedade iniciou as suas atividades em 07/08/1945 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.”

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais), dividido em 20.000.000,00 (Vinte milhões) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Capital Social R\$	% Participação
<i>Cláudio De Marco</i>	<i>16.000.000</i>	<i>16.000.000,00</i>	<i>80,0%</i>
<i>Silverado Participações Ltda</i>	<i>2.000.000</i>	<i>2.000.000,00</i>	<i>10%</i>
<i>Dama Participações Ltda</i>	<i>2.000.000</i>	<i>2.000.000,00</i>	<i>10%</i>
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00%



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

Cláusula 4ª) A sociedade poderá admitir administradores não sócios, mediante a aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social (art. 1061, do Código Civil). Sendo assim, os sócios, aprovaram que os administradores da sociedade, a partir da assinatura do presente, passam a ser:

- a) A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **Cláudio De Marco**, já identificado e qualificado anteriormente neste instrumento, ao qual fica autorizado ao uso do nome empresarial, que **isoladamente** fica investido de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.
- b) A administração da sociedade caberá, também, ao não sócio **Arthur Tozzo De Marco**, já qualificado anteriormente, que assume a responsabilidade e função de DIRETOR COMERCIAL, o qual, sempre em conjunto com o sócio administrador, terá plenos poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a gestão e administração dos negócios sociais, podendo representar a sociedade passiva, judicial e extrajudicialmente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 1º- O administrador sócio, isoladamente, e o administrador não sócio, em conjunto com o sócio administrador, no limite de suas atribuições e poderes, poderá constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e por prazo de duração não superior a 1 (um) ano, enquanto para representação da sociedade em juízo os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado com poderes específicos.

§ 2º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos administradores, sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª) Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, conforme aprovação por mais da metade do capital social em reunião de quotistas.

Cláusula 6ª) As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20244436924 Protocolo 244436924 de 03/05/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 537340331899564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III- Não convido à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª) A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 8ª) O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª) O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social conforme definição em reunião de quotistas.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

§ 4º - Os Juros sobre o Capital Próprio calculados, poderão conforme definição em reunião de quotistas, serem pagos de forma desproporcional a participação no capital social.

Cláusula 10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20244436924 Protocolo 244436924 de 03/05/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 537340331899564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421

Cláusula 11ª) As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º- As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 12ª) As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a transformação, a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª) A sociedade poderá admitir administradores não sócios, mediante a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização. (Redação dada pela Lei nº 14.451, de 2022).

Cláusula 14ª) Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª) Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto nº 1.800/96, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei nº 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª) Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20244436924 Protocolo 244436924 de 03/05/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 537340331899564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
DM AUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 83.297.366/0001-00 - NIRE nº 422.05469421**

Chapecó SC, 26 de abril de 2024.

CLÁUDIO DE MARCO
CPF: 422.237.099-15

SILVERADO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 51.487.050/0001-86

DAMA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 51.487.654/0001-22

CLEUSA TOZZO DE MARCO
CPF: 376.922.599-68
USUFRUTUÁRIA

DRAFT

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20244436924 Protocolo 244436924 de 03/05/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 537340331899564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024



244436924

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DM AUTO VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	244436924 - 03/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205469421
CNPJ 83.297.366/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024
SOB N: 20244436924

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244436924

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06246007937 - ANA CAROLINA TOZZO DE MARCO - Assinado em 31/05/2024 às 15:34:07

Cpf: 07497527932 - ARTUR TOZZO DE MARCO - Assinado em 31/05/2024 às 16:29:36

Cpf: 37692259968 - CLEUSA MARIA TOZZO DE MARCO - Assinado em 31/05/2024 às 15:20:54

Cpf: 42223709915 - CLAUDIO DE MARCO - Assinado em 31/05/2024 às 15:24:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/06/2024 Data dos Efeitos 31/05/2024

Arquivamento 20244436924 Protocolo 244436924 de 03/05/2024 NIRE 42205469421

Nome da empresa DM AUTO VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 537340331899564

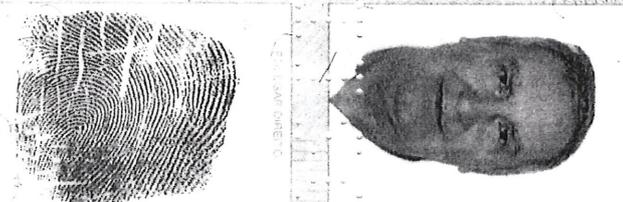
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

03/06/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 404.972 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2019

NOME CLAUDIO DE MARCO

FILIAÇÃO JOSÉ ANTONIO DE MARCO
ERNA DAMSCHI DE MARCO

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 02/10/1957

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 7512 LV B-32 FL 176
CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 422.237.099-15

CHAPECÓ - SC

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILIAMIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barrão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 18 de outubro de 2021

Em Testemunho da verdade

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
GGQ81040-M9JM

Emol: 4,02; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,84
Ato praticado por VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBING
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADENDO DE "LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EM USO PELA CONCESSÃO", AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

Este adendo de "Localização e Instalação em uso pela Concessão" é celebrado entre a CONCESSIONÁRIA abaixo nomeada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., daqui por diante denominada CONCEDENTE, em conformidade com o Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (CONTRATO), assinado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE e estabelece os locais em que, salvo determinação em contrário pela CONCEDENTE, são aqui aprovados como a localização da Concessão, descrevendo as instalações em uso pela Concessão, para as quais e onde a CONCESSIONÁRIA é nomeada, a fim de conduzir as operações descritas no CONTRATO.

1. A CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam a partir da data de assinatura deste adendo que:
2. As operações da CONCESSIONÁRIA (administração, venda de veículos novos e usados, serviços e peças), deverão ser desenvolvidas no seguinte endereço:

**Av. Getulio Dorneles Vargas, 2.790 - N
Chapecó - SC**

3. O imóvel da CONCESSIONÁRIA localizado no endereço acima é considerado, para todos os efeitos, como o estabelecimento matriz da concessão outorgada pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e contém as seguintes dimensões:

Tabela de Áreas para Concessionárias (M37)			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	6401,97	3378,90	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	558,90	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	627,00	16
Área total de Seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, etc.)	-	230,00	-
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	-	14
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	492,00	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, ferramentaria, ajustagem/elétrica, peças em garantia, equip. móveis, depósito de reciclagem, óleo e baterias, etc.)	-	1076,00	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	16
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	7
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	1
Funilaria e Pintura (cabine de pintura, laboratório de tintas, preparação, montagem e desmontagem, polimento, depósito de peças desmontadas, sucata, etc.)	-	395,00	-
Estoque de veículos, lavagem, preparação dos veículos, etc.	720,00	-	150

4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:



- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica, Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5. As filiais da CONCESSIONÁRIA, previamente aprovadas pela CONCEDENTE, são consideradas como áreas adicionais, denominadas de **Filial Compacta, Show Room, Show Room com Serviço Rápido, Siga e/ou outra forma de representação**, e contêm as seguintes características:

Tabela de Áreas para Showroom com Serviço (L37)			
Endereço: Av. São Paulo,18 –Centro – Pinhalzinho, SC			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	666,30	324,10	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	190,00	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	-	5
Área total de Seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega, áreas de conveniência dos clientes, etc.)	-	-	-
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	-	-
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	14,10	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, ferramentaria, ajustagem/elétrica, peças em garantia, equip. móveis, depósito de reciclagem, óleo e baterias, etc.)	-	120,00	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	2
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	0
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	0
Estoque de veículos, preparação dos veículos, etc.	239,00	-	9

5.1. O SHOW ROOM COM SERVIÇO deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica);
- Identificação e Luminosos padronizados.



6. A CONCESSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer alteração tanto no estabelecimento comercial, quanto nas áreas adicionais, sem a prévia aprovação da CONCEDENTE.

7. Quaisquer alterações na localização e instalações em uso pela CONCESSÃO, bem como a abertura de área adicional deverão ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, e refletidas em um novo "Adendo de Localização e Instalação em uso pela Concessão".

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

DM AUTO VEICULOS LTDA

Nome da Concessionária

Av. Getulio Dorneles Vargas, 2.790 - N

Endereço

Chapecó - SC

Cidade - Estado

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA



Cláudio de Marco

Cláudio de Marco

Kleusner Lopes

Kleusner Lopes
Diretor Nacional de Vendas



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
CLÁUDIO DE MARCO por DM AUTO VEÍCULOS LTDA

Dou fé, Chapecó, 20 de Setembro de 2018.

Em testemunho da Verdade.

JULIA CANDATEN DALPIAZ - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 3,15 + Selo(s): R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05. Selo Digital de Fiscalização NORMAL FFFJ17040-NJ8S. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: JULIA CANDATEN DALPIAZ

Paulo César de Souza
Paulo César de Souza
Gerente Desenvolvimento da Rede

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 16 de Setembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

MARCELENE CRISTINA LEIFHEIT ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: 0,14 = R\$ 5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FNK54444-8NMI
Ato praticado por: MARCELENE CRISTINA LEIFHEIT

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADENDO DE "LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EM USO PELA CONCESSÃO", AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

Este adendo de "Localização e Instalação em uso pela Concessão" é celebrado entre a CONCESSIONÁRIA abaixo nomeada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., daqui por diante denominada CONCEDENTE, em conformidade com o Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (CONTRATO), assinado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE e estabelece os locais em que, salvo determinação em contrário pela CONCEDENTE, são aqui aprovados como a localização da Concessão, descrevendo as instalações em uso pela Concessão, para as quais e onde a CONCESSIONÁRIA é nomeada, a fim de conduzir as operações descritas no CONTRATO.

1. A CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam a partir da data de assinatura deste adendo que:
2. As operações da CONCESSIONÁRIA (administração, venda de veículos novos e usados, serviços e peças), deverão ser desenvolvidas no seguinte endereço:

**Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2790 N
Chapecó, SC**

3. O imóvel da CONCESSIONÁRIA localizado no endereço acima é considerado, para todos os efeitos, como o estabelecimento matriz da concessão outorgada pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e contém as seguintes dimensões:

Tabela de Áreas para Concessionárias (M37)			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	6.401,97	3.378,90	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	558,90	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	627,00	16
Área total de Seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, etc.)	-	230,00	-
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	-	14
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	492,00	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, etc.)	-	1.076,00	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	16
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	7
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	1
Funilaria e Pintura (cabine de pintura, laboratório de tintas, preparação, montagem e desmontagem, polimento, depósito de peças desmontadas, sucata, etc.)	-	395,00	-
Estoque de veículos, lavagem, preparação dos veículos, etc.	720	-	150

4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica, Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5. As filiais da CONCESSIONÁRIA, previamente aprovadas pela CONCEDENTE, são consideradas como áreas adicionais, denominadas de Filial Compacta, Showroom, Showroom com Serviço Rápido, Siga e/ou outra forma de representação, e contêm as seguintes características:

Tabela de Áreas para Filial Compacta (W37)			
Endereço: Rodovia BR-282, KM 504,5 – São Romero – Xanxerê/SC			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	6.623,22	1.776,65	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	292,71	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	462,24	06
Área total de seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, etc.) Obs.: Junto com veículos novos	-	-	-
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	20,00	01
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	159,73	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, ferramentaria, ajustagem/elétrica, peças em garantia, equip. móveis, depósito de reciclagem, óleo e baterias, etc.)	-	507,98	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	03
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	03
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	-
Funilaria e Pintura (cabine de pintura, laboratório de tintas, preparação, montagem e desmontagem, polimento, depósito de peças desmontadas, sucata, etc.)	-	-	-
Estoque de veículos, lavagem, preparação dos veículos, etc.	101,52	-	02

5.1. A FILIAL COMPACTA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5.2. OS SHOW ROOMS deverão manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Identificação e Luminosos padronizados.

Tabela de Áreas para Showroom com Serviço (L37)			
Endereço: Av. São Paulo, 18 – Centro – Pinhalzinho, SC			
Departamentos	A. Total	A. Const.	Vagas
Terreno	666,30	324,10	-
Áreas totais de Novos (exposição, vendas, administrativo, entrega de veículos, áreas de conveniência dos clientes, acessórios, sanitários dos funcionários de vendas, etc.)	-	190,00	-
Showroom de Novos (somente exposição dos veículos)	-	-	5
Área total de seminovos (exposição, vendas, administrativo, entrega, áreas de conveniência dos clientes, etc.)	-	-	-
Veículos Seminovos (somente exposição dos veículos)	-	-	-
Estoque de Peças (recebimento, expedição, administrativo de peças, telemarketing, etc.)	-	14,10	-
Serviço (Oficina mecânica, central de atendimento, central de agendamento, administração de pós-vendas, ferramentaria, ajustagem/elétrica, peças em garantia, equip. móveis, depósito de reciclagem, óleo e baterias, etc.)	-	120,00	-
Boxes de Serviço com elevador	-	-	2
Boxes de Serviço sem elevador	-	-	0
Boxes de Reparo Rápido de Funilaria e Pintura	-	-	0
Estoque de veículos, preparação dos veículos, etc.	239,00	-	9

5.3. O SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Identificação e Luminosos padronizados.

6. A CONCESSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer alteração tanto no estabelecimento comercial, quanto nas áreas adicionais, sem a prévia aprovação da CONCEDENTE.

7. Quaisquer alterações na localização e instalações em uso pela CONCESSÃO, bem como a abertura de área adicional deverão ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, e refletidas em um novo "Adendo de Localização e Instalação em uso pela Concessão".

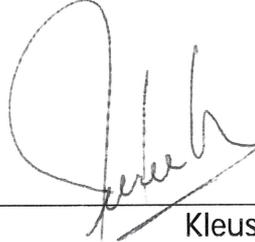
São Caetano do Sul, 06 de janeiro de 2021.

DM AUTO VEICULOS LTDA
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 2790 N
Chapecó, SC

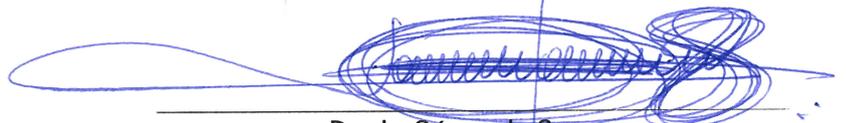


Cláudio De Marco

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA



Kleusner Lopes
Diretor Nacional de Vendas



Paulo César de Souza
Gerente Planejamento Estratégico da Rede

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
CLÁUDIO DE MARCO que assina por **DM AUTO..**
VEÍCULOS LTDA......

Chapecó/SC, 6 de janeiro de 2021.

Em testemunho da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
Escrevente Notarial

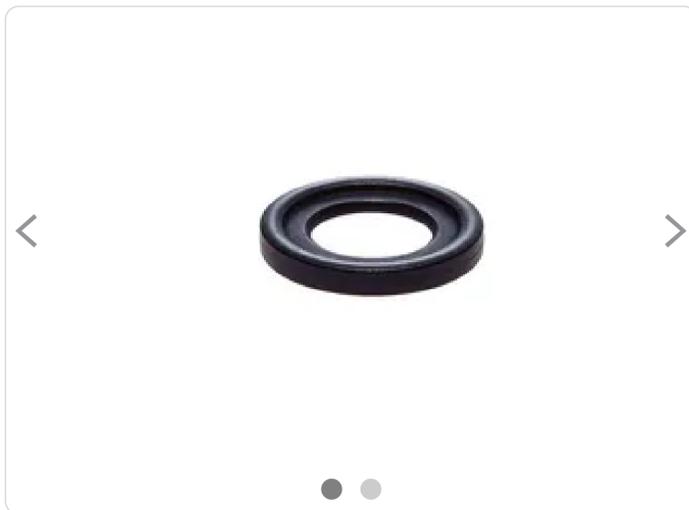
Emol: 3,52; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,34

Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
GAF89566-L5GE

Ato praticado por: **VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA**
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Anexo IV - Levantamento de mercado



VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER 12616850

Peças genuínas GM, um grande diferencial de qualidade! mesmas especificações de fábrica, garantindo o desempenho perfeito para o seu Chevrolet.

APLICAÇÕES: Clique para ver detalhes

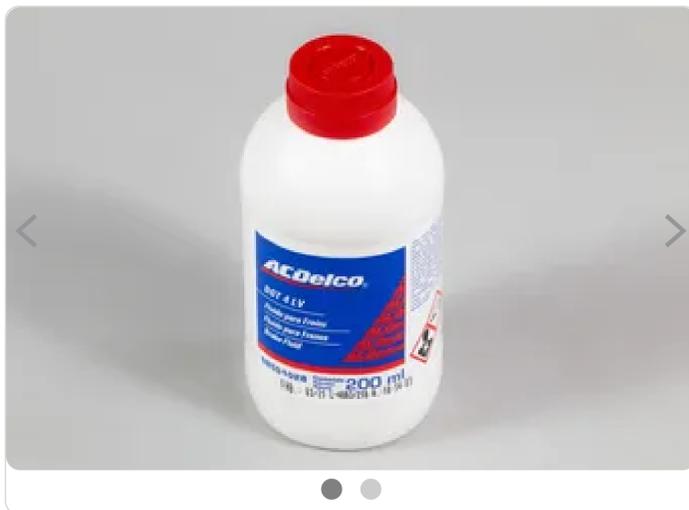
- Camaro Conversível 2014/2015
- Camaro Coupé 2011/2024
- Captiva 2008/2017
- Cruze Ger.1 Hatch 2012/2016
- Cruze Ger.1 Sedan 2012/2016
- Cruze Ger.2 Hatch 2016/2023
- Cruze Ger.2 Sedan 2016/2023
- Equinox 2018/2024

1	DM AUTO 31,1 km CHAPECO - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 9,5	Preço (R\$): 15,53	Menor frete: R\$ 16.16	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
2	AUTOSHOW (CANOINHAS) 216,3 km CANOINHAS - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★☆ 7,8	Preço (R\$): 31,55	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
3	DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 24,23	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
4	DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★☆ 8,4	Preço (R\$): 14,99	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
5	JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 12,03	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
6	CIPAUTO 298,3 km PONTA GROSSA - PR	Preço (R\$): 22,36	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: -	<input type="button" value="COMPRAR"/>

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 6 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou ACDelco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.



FLUIDO DE FREIO DOT4 LV 98551028 DOT4 (200ml)

A linha de lubrificantes segue as mais rigorosas especificações para garantir o perfeito desempenho do seu veículo. Este produto é indicado para diversas marcas. Antes de efetuar sua compra, consulte a viscosidade e especificações corretas indicadas no manual do proprietário.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

- Agile 2010/2014
- Astra A Hatch 1995/1996
- Astra A Wagon 1995/1996
- Astra B Hatch 1999/2011
- Astra B Sedan 1999/2011
- Blazer 1995/2011
- Bolt EV 2020/2024
- Calibra 1994/1995

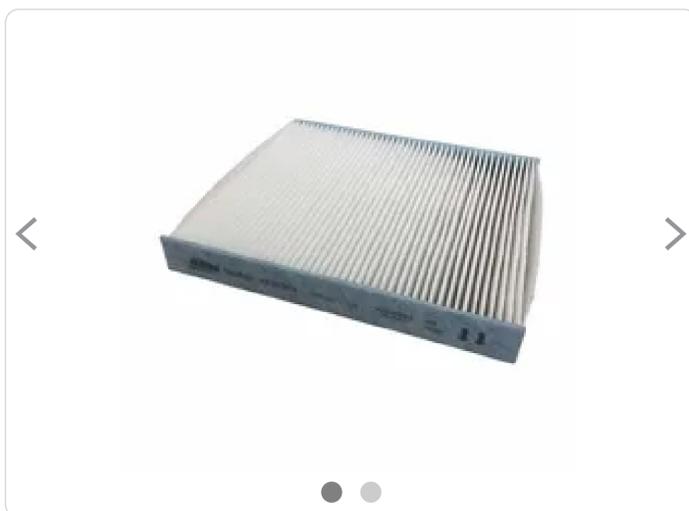
1	DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 26,47	Menor frete: R\$ 19,56	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
2	DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,4	Preço (R\$): 19,33	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
3	JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 29,73	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
4	CIPAUTO 298,3 km PONTA GROSSA - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 33,18	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
5	SANTA CLARA 323,8 km BLUMENAU - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 30,20	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 3 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou ACDelco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.



FILTRO DO AR CONDICIONADO 13508023

Os filtros de ar genuínos GM seguem as mesmas especificações de fábrica, garantindo o desempenho perfeito para o seu Chevrolet.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

- Bolt EUV 2023/2023
- Bolt EV 2017/2023
- Camaro Coupé 2016/2024
- Cruze Ger.2 Sedan 2022/2023
- Equinox 2018/2024
- Montana Ger.3 2023/2024
- Onix Ger.2 2020/2024
- Onix Plus Ger.2 2020/2024

1	DM AUTO 31,1 km CHAPECO - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 9,5	Preço (R\$): 35,21	Menor frete: R\$ 19.78	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
2	AUTOSHOW (CANOINHAS) 216,3 km CANOINHAS - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 7,8	Preço (R\$): 59,79	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
3	DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,4	Preço (R\$): 28,39	Menor frete: R\$ 22.06	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
4	JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 34,10	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
5	CIPAUTO 298,3 km PONTA GROSSA - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 41,85	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 3 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou ACDelco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.



OLEO PARA MOTOR SINTETICO SAE 5W30 API SN DEXOS 1 GEN 3 98553886

A linha de lubrificantes segue as mais rigorosas especificações para garantir o perfeito desempenho do seu veículo. Este produto é indicado para diversas marcas. Antes de efetuar sua compra, consulte a viscosidade e especificações corretas indicadas no manual do proprietário.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

- CHEVROLET AGILE 2009/2014
- CHEVROLET ASTRA 2003/2009
- CHEVROLET BLAZER 2000/2012
- CHEVROLET CAMARO 2014/2015
- CHEVROLET CAMARO 2019/2025
- CONVERSÍVEL
- CHEVROLET CAMARO 2010/2025
- COUPÉ

1	AUTOSHOW (CANOINHAS) 216,3 km CANOINHAS - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 7,8	Preço (R\$): 97,50	Menor frete: R\$ 24.77	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
2	DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 65,98	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
3	DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,4	Preço (R\$): 42,43	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
4	JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 64,18	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
5	CIPAUTO 298,3 km PONTA GROSSA - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 59,07	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 3 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou ACDelco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.



FILTRO DE OLEO

25206966

Os filtros de óleo genuínos GM seguem as mesmas especificações de fábrica, garantindo o desempenho perfeito para o seu Chevrolet.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

• Camaro Coupé	2016/2024
• Cruze Ger.2 Hatch	2020/2023
• Cruze Ger.2 Sedan	2020/2023
• Equinox	2018/2024
• Montana Ger.3	2023/2024
• Onix Ger.2	2020/2024
• Onix Plus Ger.2	2020/2024
• Tracker	2017/2024

1	DM AUTO 31,1 km CHAPECO - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 9,5	Preço (R\$): 55,58	Menor frete: R\$ 40,96	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
2	DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 90,88	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
3	DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,4	Preço (R\$): 50,19	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
4	JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 63,15	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
5	SANTA CLARA 323,8 km BLUMENAU - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 71,69	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 3 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou AC Delco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.

Peças relacionadas



Elemento do filtro de ar



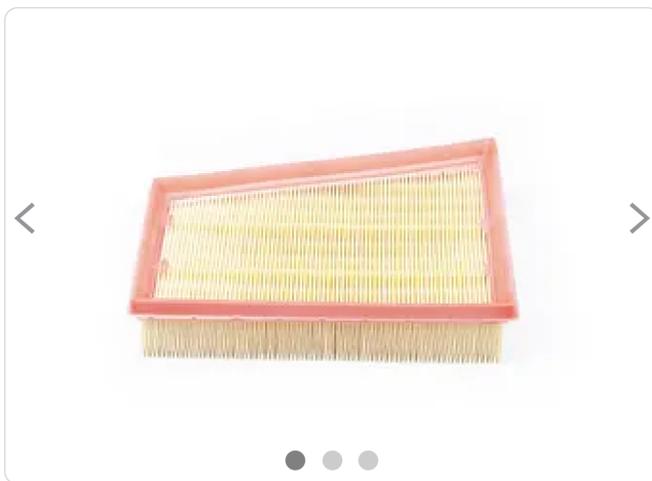
Filtro de ar do motor



Filtro de óleo



Elemento do filtro de óleo



FILTRO DE AR 26241944

Os filtros de ar genuínos GM seguem as mesmas especificações de fábrica, garantindo o desempenho perfeito para o seu Chevrolet.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

- Montana Ger.3 2023/2024
- Onix Ger.2 2020/2024
- Onix Plus Ger.2 2020/2024
- Tracker 2021/2024

1	DM AUTO 31,1 km CHAPECO - SC Nota da concessionária: ★★★★★ 9,5	Preço (R\$): 75,38	Menor frete: R\$ 20,17	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
2	AUTOSHOW (CANOINHAS) 216,3 km CANOINHAS - SC Nota da concessionária: ★★★★★ 7,8	Preço (R\$): 127,22	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
3	DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR Nota da concessionária: ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 97,85	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
4	DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS Nota da concessionária: ★★★★★ 8,4	Preço (R\$): 60,96	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
5	JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS Nota da concessionária: ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 72,11	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - 1 +	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 3 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou AC Delco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.

Peças relacionadas



Elemento do filtro de ar



Filtro de ar do motor



Filtro de óleo



Elemento do filtro de óleo



ADITIVO PARA GASOLINA

88905742

200ml

A linha de lubrificantes segue as mais rigorosas especificações para garantir o perfeito desempenho do seu veículo. Este produto é indicado para diversas marcas. Antes de efetuar sua compra, consulte a viscosidade e especificações corretas indicadas no manual do proprietário.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

• Agile	2010/2014
• Astra A Hatch	1995/1996
• Astra A Wagon	1995/1996
• Astra B Hatch	1999/2011
• Astra B Sedan	1999/2011
• Blazer	1995/2011
• Bolt EV	2020/2024
• Calibra	1994/1995

<p>1 DM AUTO 31,1 km CHAPECO - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 9,5</p>	<p>Preço (R\$): 19,47</p>	<p>Menor frete: R\$ 19.62</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>2 AUTOSHOW (CANOINHAS) 216,3 km CANOINHAS - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★☆ 7,8</p>	<p>Preço (R\$): 20,77</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>3 DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0</p>	<p>Preço (R\$): 17,65</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>4 DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★☆ 8,4</p>	<p>Preço (R\$): 11,58</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>5 JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0</p>	<p>Preço (R\$): 17,95</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 3 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou ACDelco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.



KIT DE LUBRIFICAÇÃO (DESENGRIPANTE, OPTKLEEN, SILICONE, GRAXA BRANCA) 98550030

As peças ACDelco seguem as mais rigorosas especificações técnicas do mercado, perfeito para seu veículo.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

• Agile	2010/2014
• Astra A Hatch	1995/1996
• Astra A Wagon	1995/1996
• Astra B Hatch	1999/2011
• Astra B Sedan	1999/2011
• Blazer	1995/2011
• Bolt EV	2020/2024
• Calibra	1994/1995

<p>1 DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0</p>	<p>Preço (R\$): 56,82</p>	<p>Menor frete: R\$ 32.93</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>2 DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,4</p>	<p>Preço (R\$): 44,16</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>3 SANTA CLARA 323,8 km BLUMENAU - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0</p>	<p>Preço (R\$): 58,87</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>4 SINOSCAR 338,3 km NOVO HAMBURGO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,9</p>	<p>Preço (R\$): 55,13</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>
<p>5 METRONORTE (JOINVILLE) 359,1 km JOINVILLE - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0</p>	<p>Preço (R\$): 67,93</p>	<p>Calcular frete para CEP 89820-000</p>	<p>QTD: - 1 +</p>	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 6 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou ACDelco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.



CARTAO DE HIGIENIZAÇÃO (OZONIO) KPA00246

As peças ACDelco seguem as mais rigorosas especificações técnicas do mercado, perfeito para seu veículo.

APLICAÇÕES: [Clique para ver detalhes](#)

- Agile 2010/2014
- Astra A Hatch 1995/1996
- Astra A Wagon 1995/1996
- Astra B Hatch 1999/2011
- Astra B Sedan 1999/2011
- Blazer 1995/2011
- Bolt EV 2020/2024
- Calibra 1994/1995

1	DIVISA 263,5 km FOZ DO IGUACU - PR <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 93,06	Menor frete: R\$ 20.18	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
2	DGSUL 280,7 km CAXIAS DO SUL - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,4	Preço (R\$): 53,66	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
3	JA SPOHR 290,3 km LAJEADO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 67,86	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
4	SANTA CLARA 323,8 km BLUMENAU - SC <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 10,0	Preço (R\$): 72,30	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>
5	SINOSCAR 338,3 km NOVO HAMBURGO - RS <i>Nota da concessionária:</i> ★★★★★ 8,9	Preço (R\$): 69,94	Calcular frete para CEP 89820-000	QTD: - <input type="text" value="1"/> +	<input type="button" value="COMPRAR"/>

[Ver mais ofertas](#)

Importante: Os preços são unitários. No caso de jogos, solicitar a quantidade de peças do jogo.

Garantia: 6 meses (a partir da data de emissão da nota fiscal, em qualquer Concessionária da Rede Chevrolet)

Imagens ilustrativas. Todas as peças aqui vendidas são originais, genuínas ou ACDelco, porém podem guardar pequenas diferenças de coloração, embalagem ou numeração sem comprometimento de funcionalidade.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê	
Responsável pela Demanda: Francis Mara Zago Pegoraro	Matrícula: 4518
E-mail: gab.saude@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8585
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou com o participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Plano Estratégico, se for o caso: A Secretaria de Saúde de Xanxerê tem a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada para realizar serviço de 2ª revisão obrigatória, com a inclusão das trocas de peças necessárias, dos veículos CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F96, Chassi 9BGEN69H0RG273376 e CHEVROLET ONIX 10TAT LTZ, ano modelo 2024/2024, placas SXG-5F86, Chassi 9BGEN69H0RG273442, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC. A Secretaria de Saúde utiliza os veículos para o transporte de pacientes em diversas situações, como tratamento fora de domicílio, altas hospitalares e transferências de pacientes. Para preservar a garantia do veículo, a legislação determina que as revisões periódicas sejam realizadas em uma concessionária autorizada pela fabricante durante o período de vigência da garantia. A manutenção preventiva é essencial para evitar que problemas mecânicos comprometam a segurança do transporte e exponham os ocupantes do veículo a riscos.	
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: A quantidade do serviço a ser contratado será de uma revisão obrigatória e a substituição das peças que forem necessárias.	
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A assinatura do contrato deve ocorrer imediatamente após a homologação do processo.	
4. Créditos Orçamentários: O valor estimado da contratação é de R\$ 3.031,68 (três mil e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). RED: 17.1138 - Manutenção SUS. Elemento: 3.3.90.30.39 - material para manutenção de veículos. Elemento: 3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículos.	
5. Indicação do(s) agente públicos envolvidos:	



Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:

Titular: Leandro Ricardo Pereira Silva, mat. 6510.

Apoio Técnico: Edson Mesnerovicz, mat. 5849.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

Gestor: Edson Mesnerovicz, mat. 5849.

Fiscal: David Terres do Prado, mat. 5997.

Xanxerê-SC, 3 de fevereiro de 2025.

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Oscar Martarelo
Prefeito Municipal